

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Edital nº 21/2022 - Comissão do 3º Concurso do Foro Extrajudicial - Convocação para Audiência Pública de Escolha

Data: 25/11/2022

Ementa:

Anexos:  AnexoI-ListaServentias-assinado.pdf ;  EditalEscolha212022-assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 3º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 21/2022

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA E NORMAS ESPECÍFICAS

O Desembargador **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, por delegação de poderes do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal de Justiça, formalizada Portaria nº 15803/2022, publicada em 22/11/2022, e em cumprimento ao item 12.4 do Edital nº 01/2018,

TORNA PÚBLICAS:

A) A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados em ambas as modalidades (provimento e remoção) para a **AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS**, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022 (08.12.2022), com início às 07h30min, no Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça (12º andar do Prédio Anexo), localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR.

B) As **NORMAS ESPECÍFICAS** para a realização da Audiência Pública de Escolha:

1. Os candidatos aprovados deverão observar as normas previstas no Edital nº 01/2018 e neste edital.
2. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou, conforme o caso, ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e desistência, ou instrumento particular, com firma reconhecida, com os mesmos poderes.
3. Os candidatos deverão comparecer no local, com antecedência mínima de 30min, para identificação.
4. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
5. A audiência de escolha será contínua e, havendo necessidade, poderá ser suspensa, designando-se dia e hora para sua continuação.
6. Em razão do número de candidatos habilitados para a escolha, não será permitida a entrada de acompanhantes, nem a formulação de requerimentos no momento da opção.
7. Os candidatos serão acomodados, de acordo com a sua classificação, entre o Tribunal Pleno e o saguão de entrada do Prédio Anexo, sendo que os melhores classificados serão os primeiros a ocuparem o Tribunal Pleno, com cadeiras marcadas de acordo com a sua posição no certame, conforme croqui a ser eventualmente divulgado.
8. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.
9. Cada candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 01 (um) minuto, cronometrado, para a escolha da serventia, contados do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento ou manifestação que não se refira exclusivamente à escolha.
10. A escolha das vagas será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:
 - 10.1. ETAPA 01 - Vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, na modalidade provimento (incluídas aquelas remanescentes do concurso de remoção - vagas especiais).
 - 10.2. ETAPA 02 - Vagas gerais, na modalidade remoção (incluídas aquelas eventualmente remanescentes das vagas especiais de remoção e que não tenham sido ocupadas por pessoas com deficiência - PCD - na modalidade provimento).
 - 10.3. ETAPA 03 - Vagas gerais, na modalidade provimento (incluídas aquelas eventualmente remanescentes do concurso de remoção e vagas especiais de provimento).
11. Os candidatos deverão indicar a escolha da serventia de acordo com o nome e respectivo número listados no anexo I deste edital.
12. As serventias reservadas para pessoas com deficiência - PCD no concurso de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, no concurso de provimento.
13. As serventias reservadas para pessoas com deficiência - PCD no concurso de provimento que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais da modalidade inicialmente estabelecida, remoção ou provimento.
14. As serventias ofertadas para as vagas gerais de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais de provimento por ingresso.
15. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção), não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.
16. Os candidatos que fizerem parte das listas de classificação para vagas reservadas a pessoas com deficiência - PCD e para vagas gerais de provimento deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas, sendo que uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretroatáveis.
17. O candidato aprovado em ambos os certames, remoção e provimento, que inicialmente escolha vaga ofertada à remoção, poderá desistir daquela e optar por serventia disponibilizada para provimento. A nova escolha será irretroatável. A serventia anteriormente escolhida no concurso de remoção será ofertada, ao final da mesma audiência pública e após a escolha de todos os candidatos do provimento, aos candidatos subsequentes do concurso de remoção, observada a respectiva ordem de classificação.

18. A escolha de serventia vaga *sub judice* não gera direito subjetivo à outorga da delegação notarial ou de registro, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância, observadas as disposições dos itens 12.5 e 12.5.1 do Edital de Concurso nº 01/2018.

19. Efetuada a escolha, o candidato assinará o respectivo termo, que é irrevogável e irretroatável.

C) Os candidatos GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA, LEONARDO PERETTI GIONGO, NATÁLIA GRANJA MACHADO, SABRINA DE FÁTIMA MATHIAS DO PRADO e THAÍS BOSIO CAPPI, que concorrem no concurso de remoção e constaram na divulgação da lista final de classificação, na condição *sub judice*, em virtude da decisão liminar concedida no âmbito da ação declaratória sob nº 5042462-20.2019.4.04.7000, não participarão da sessão de escolha, em virtude do que restou expressamente decidido na liminar, "o direito da parte autora prosseguir no concurso até a sua finalização, sem no entanto, garantir-lhes o resultado útil, no caso, o direito à remoção, caso em que deverão ter pronunciamento judicial reconhecendo-lhes o direito almejado nesses autos".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (24/11/2022).

Desembargador **Fernando Paulino da Silva Wolff Filho**
Presidente da Comissão de Concurso

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PA

Anexo I

Relação das Delegações Vagas

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
|-------------------|---------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| | | | | SERVIÇO | |
| 752 | ALMIRANTE TAMANDARÉ | 12.997-3 | | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 319 | ALTO PARANÁ | 08.569-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 568 | ALTO PARANÁ | 08.679-3 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ | |
| 23 | ALTO PARANÁ | 08.723-9 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ | |
| 187 | ALTO PIQUIRI | 08.112-5 | | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 64 | ALTÔNIA | 08.492-1 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 584 | ANDIRÁ | 14.804-9 | | SERVIÇO DISTRITAL DE BARRA DO JACARÉ | |
| 767 | ANTONINA | 08.831-0 | | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 266 | APUCARANA | 08.816-1 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PIRAPÓ | |
| 634 | ARAPONGAS | 08.706-4 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SABÁUDIA | |
| 398 | ARAPOTI | 16.026-7 | | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 725 | ARAPOTI | 08.577-9 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 629 | ARAUCÁRIA | 08.076-9 | | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 655 | ASSAÍ | 08.277-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 431 | ASSAÍ | 08.098-6 | | SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA | |
| 667 | ASSIS CHATEAUBRIAND | 07.996-2 | | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | VAGA PCD |
| 301 | ASTORGA | 08.658-7 | | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 284 | ASTORGA | 16.334-5 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 623 | ASTORGA | 07.980-6 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 751 | ASTORGA | 08.010-1 | 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 622 | ASTORGA | 16.337-8 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 671 | ASTORGA | 14.480-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE IÇARA | VAGA PCD |
| 697 | ASTORGA | 08.121-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE PITANGUEIRAS | |
| 694 | BANDEIRANTES | 13.005-4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 245 | BANDEIRANTES | 08.568-8 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | VAGA PCD |
| 733 | BARBOSA FERRAZ | 13.080-7 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 721 | BARBOSA FERRAZ | 08.419-4 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 533 | BARBOSA FERRAZ | 08.082-0 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 349 | BARBOSA FERRAZ | 08.313-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL | |
| 722 | BARBOSA FERRAZ | 12.987-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE OURILÂNDIA | |
| 265 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 08.291-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 277 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 16.197-6 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD |
| 662 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 08.070-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE ALVORADA DO SUL | |
| 665 | BOCAIÚVA DO SUL | 08.175-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 707 | BOCAIÚVA DO SUL | 08.751-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS | |
| 130 | CAMPINA DA LAGOA | 08.648-8 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 154 | CAMPINA DA LAGOA | 08.605-8 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 347 | CAMPINA DA LAGOA | 08.720-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ | |
| 688 | CAMPO LARGO | 12.981-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE Balsa Nova | |
| 25 | CAMPO LARGO | 08.642-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS CÓRREGOS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 730 | CAMPO LARGO | 12.993-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE FERRARIA | |
| 784 | CAMPO LARGO | 08.250-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ | |
| 727 | CANTAGALO | 08.738-7 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 706 | CAPANEMA | 08.808-8 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 659 | CAPANEMA | 08.420-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 22 | CAPANEMA | 08.117-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE CRISTO REI | |
| 56 | CAPANEMA | 14.145-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUÍS | |
| 668 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 08.779-1 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 541 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 08.796-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VISTA DA APARECIDA | |
| 574 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 08.272-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA LÚCIA | |
| 251 | CARLÓPOLIS | 08.093-7 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 641 | CASTRO | 08.256-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE ABAPAN | |
| 769 | CATANDUVAS | 08.755-1 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 461 | CENTENÁRIO DO SUL | 08.703-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE LUPIONÓPOLIS | |
| 421 | CERRO AZUL | 15.863-4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 313 | CHOPINZINHO | 08.819-5 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) MS 5007294-05.2019.4.04.0000 TRF4 |
| 443 | CHOPINZINHO | 08.305-5 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 370 | CHOPINZINHO | 08.792-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE SAUDADE DO IGUAÇU | |
| 346 | CIANORTE | 08.226-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ | |
| 775 | CLEVELÂNDIA | 08.596-9 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 776 | CLEVELÂNDIA | 16.190-1 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | |
|-------------------|-------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| | | | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 731 | COLORADO | 08.602-5 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 625 | COLORADO | 08.067-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE ALTO ALEGRE | |
| 112 | COLORADO | 14.217-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA INÊS | |
| 223 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08.477-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 715 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08.225-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE JANDINÓPOLIS | |
| 758 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08.228-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE LEÓPOLIS | |
| 713 | CRUZEIRO DO OESTE | 08.668-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ | |
| 545 | CRUZEIRO DO OESTE | 13.050-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE TUNEIRAS DO OESTE | |
| 619 | CURITIBA | 14.452-7 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 448 | CURITIBA | 08.057-2 | 5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 119 | CURITIBA | 08.045-7 | 3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 15º TABELIONATO DE NOTAS | 0000530-93.2008.8.16.0004 1º GRAU JURISDICAÇÃO |
| 764 | CURITIBA | 08.318-8 | 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 683 | CURITIBA | 08.326-1 | SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI | |
| 400 | CURITIBA | 08.247-9 | SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO | VAGA PCD |
| 454 | CURITIBA | 08.246-1 | SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU | |
| 718 | CURITIBA | 08.317-0 | SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO | |
| 787 | CURITIBA | 08.334-5 | SERVIÇO DISTRITAL DO TATUQUARA | |
| 73 | CURIÚVA | 08.496-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 650 | DOIS VIZINHOS | 08.335-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 649 | DOIS VIZINHOS | 15.997-0 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 757 | DOIS VIZINHOS | 08.114-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | |
| 74 | DOIS VIZINHOS | 08.096-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|--------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 742 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 13.052-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE QUINTA DO SOL | |
| 449 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 08.640-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE SERTÃOZINHO | |
| 362 | FAXINAL | 08.508-4 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | 5001446-80.2015.4.04.7015/PR TRF |
| 100 | FAXINAL | 15.038-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZMALTINA | |
| 14 | FORMOSA DO OESTE | 08.806-2 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 746 | FORMOSA DO OESTE | 08.341-0 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 511 | FORMOSA DO OESTE | 08.341-0 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 761 | FORMOSA DO OESTE | 14.156-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE JESUÍTAS | |
| 203 | FOZ DO IGUAÇU | 08.003-6 | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 37 | GOIOERÊ | 08.489-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE QUARTO CENTENÁRIO | |
| 8 | GRANDES RIOS | 08.269-3 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 628 | GUAÍRA | 08.603-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 58 | GUAÍRA | 13.091-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR OLIVEIRA CASTRO | |
| 763 | GUAÍRA | 08.493-9 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 353 | GUARANIACU | 08.770-0 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 38 | GUARANIACU | 08.797-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO BONITO | |
| 451 | GUARANIACU | 08.206-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL | |
| 260 | GUARAPUAVA | 08.352-7 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 664 | GUARAPUAVA | 08.728-8 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 538 | GUARAPUAVA | 08.106-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO | |
| 620 | GUARAPUAVA | 08.332-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE PAZ | |
| 31 | GUARAPUAVA | 08.330-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO | VAGA PCD |
| 427 | IBAITI | 08.615-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 - Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 097/2008 do TJPR/OE

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
|-------------------|-------------|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| | | | | SERVIÇO | |
| 268 | IBIPORÃ | 08.727-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 274 | IBIPORÃ | 08.727-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 401 | ICARAÍMA | 08.726-2 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 553 | ICARAÍMA | 08.254-5 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 557 | ICARAÍMA | 08.653-8 | | SERVIÇO DISTRITAL DE IVATÉ | |
| 10 | IPORÃ | 08.119-0 | | SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BONITO | |
| 779 | IPORÃ | 08.651-2 | | SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES | |
| 643 | IRATI | 08.001-0 | | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 644 | IRATI | 08.001-0 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 32 | IRETAMA | 08.199-2 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | MS 1.538.709-0 ORGAO ESPECIAL |
| 166 | IVAIPORÃ | 08.361-8 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 139 | IVAIPORÃ | 12.955-1 | | SERVIÇO DISTRITAL DE ARAPUÃ | |
| 1 | JACAREZINHO | | | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 205 | JACAREZINHO | 08.362-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 658 | JACAREZINHO | 16.185-1 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 425 | JAGUAPITÃ | 08.710-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | PET 4770 STF |
| 502 | JAGUAPITÃ | 08.094-5 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 475 | JAGUARIAÍVA | 08.778-3 | | TABELIONATO DE NOTAS | MS 5010201-50.2019.4.04.0000/TRF4 |
| 479 | JAGUARIAÍVA | 15.876-6 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | MS 5010201-50.2019.4.04.0000/TRF4 |
| 208 | JAGUARIAÍVA | 08.363-4 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 200 | JAGUARIAÍVA | 08.363-4 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 215 | JAGUARIAÍVA | 08.363-4 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 436 | JANDAIA DO SUL | 08.777-5 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 152 | JANDAIA DO SUL | 08.571-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE KALORÉ | |
| 248 | JOAQUIM TÁVORA | 08.366-7 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 259 | JOAQUIM TÁVORA | 08.366-7 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 227 | LAPA | 08.370-9 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 59 | LARANJEIRAS DO SUL | 08.412-9 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 745 | LARANJEIRAS DO SUL | 08.627-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE GUARANI | |
| 497 | LARANJEIRAS DO SUL | 13.000-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA LARANJEIRAS | |
| 142 | LOANDA | 08.824-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 422 | LONDRINA | 08.035-8 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 403 | LONDRINA | 08.056-4 | 5º TABELIONATO DE NOTAS | Sub judice - escolha concurso 2014 (SEI nº 0003100-18.2022.8.16.6000) |
| 26 | LONDRINA | 08.224-8 | 14º TABELIONATO DE NOTAS (SERVIÇO DISTRITAL DE IRERÊ) | 3517 ADI STF |
| 785 | MAMBORÊ | 08.378-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 754 | MANDAGUAÇU | 08.274-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ | |
| 397 | MANGUEIRINHA | 08.585-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | 0081298-45.2017.8.16.6000 (SEI) TJPR |
| 632 | MANGUEIRINHA | 08.173-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 631 | MANGUEIRINHA | 08.173-7 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 728 | MANOEL RIBAS | 08.381-6 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 703 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 12.996-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES | |
| 271 | MARIALVA | 08.383-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 748 | MARIALVA | 08.052-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS | VAGA PCD |
| 700 | MARILÂNDIA DO SUL | 08.749-4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 652 | MARILÂNDIA DO SUL | 08.132-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 653 | MARILÂNDIA DO SUL | 08.132-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 473 | MARINGÁ | 08.050-7 | 3º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 739 | MARINGÁ | 08.628-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI | |
| 698 | MARINGÁ | 08.407-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA | |
| 772 | MARINGÁ | 08.278-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO | |
| 766 | MARINGÁ | 13.016-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU | |
| 635 | MATINHOS | 08.802-1 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 358 | MEDIANEIRA | 08.392-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 413 | MORRETES | 08.763-5 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 415 | MORRETES | 08.528-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 412 | MORRETES | 08.528-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 416 | MORRETES | 08.528-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 626 | NOVA AURORA | 15.732-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 640 | NOVA AURORA | 13.060-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE IRACEMA DO OESTE | |
| 437 | NOVA ESPERANÇA | 08.745-2 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 55 | NOVA ESPERANÇA | 08.157-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA | |
| 709 | NOVA FÁTIMA | 08.714-8 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 710 | NOVA FÁTIMA | 15.992-1 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
|-------------------|------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| | | | | SERVIÇO | |
| 778 | NOVA FÁTIMA | 08.401-2 | | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 127 | NOVA LONDRINA | 08.505-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | VAGA PCD |
| 560 | NOVA LONDRINA | 13.079-9 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 743 | NOVA LONDRINA | 08.288-3 | | SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO NORTE | |
| 724 | ORTIGUEIRA | 08.296-6 | | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 520 | ORTIGUEIRA | 12.998-1 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 169 | PALMAS | 08.501-9 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 194 | PALMEIRA | 08.280-0 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PAPAGAIOS NOVOS | |
| 691 | PALMEIRA | 08.286-7 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO AMAZONAS | |
| 373 | PALMITAL | 08.490-5 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 571 | PARAÍSO DO NORTE | 08.717-1 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 446 | PARAÍSO DO NORTE | 08.413-7 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ | |
| 491 | PARANACITY | 08.512-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 134 | PARANACITY | 08.171-1 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 472 | PARANACITY | 08.721-3 | | SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZEIRO DO SUL | |
| 44 | PARANACITY | 08.488-9 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PARANAPOEMA | |
| 523 | PARANAGUÁ | 08.097-8 | | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 524 | PARANAGUÁ | 15.884-0 | | 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 673 | PARANAVAÍ | 08.438-4 | | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 293 | PARANAVAÍ | 07.990-5 | | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 556 | PARANAVAÍ | 12.943-7 | | SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ | |
| 290 | PATO BRANCO | 08.442-6 | | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 565 | PATO BRANCO | 08.579-5 | | SERVIÇO DISTRITAL DE BOM SUCESSO DO SUL | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008 do TJPR/OJF.

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 737 | PEABIRU | 08.754-4 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 736 | PEABIRU | 08.754-4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 544 | PÉROLA | 08.137-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 29 | PÉROLA | 14.547-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE ESPERANÇA NOVA | |
| 466 | PINHAIS | 08.807-0 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 464 | PINHAIS | 08.418-6 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 388 | PINHÃO | 08.411-1 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 755 | PINHÃO | 14.177-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE BOM RETIRO | |
| 773 | PIRAÍ DO SUL | 08.617-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 385 | PIRAQUARA | 08.447-5 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 235 | PITANGA | 08.782-5 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 310 | PITANGA | 08.473-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | |
| 428 | PITANGA | 14.179-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE | |
| 167 | PONTA GROSSA | 07.998-8 | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 686 | PONTA GROSSA | 07.987-1 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 199 | PONTA GROSSA | 08.671-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE UVAIA | |
| 770 | PONTA GROSSA | 08.450-9 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 71 | PORECATU | 08.601-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 386054/03 - TC TCE-PR Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 548 | PORECATU | 08.795-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE MIRASELVA | |
| 712 | PRIMEIRO DE MAIO | 08.454-1 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 734 | PRIMEIRO DE MAIO | 08.263-6 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 4 | PRUDENTÓPOLIS | 14.487-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE JACIABA | |
| 34 | PRUDENTÓPOLIS | 08.633-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE PATOS VELHOS | 0081298-45.2017.8.16.6000 (SEI) TJPR |
| 389 | QUEDAS DO IGUAÇU | 15.889-9 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
|-------------------|-----------------------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| | | | | SERVIÇO | |
| 386 | QUEDAS DO IGUAÇU | 08.757-7 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD |
| 740 | QUEDAS DO IGUAÇU | 15.935-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 452 | QUEDAS DO IGUAÇU | 14.180-4 | | SERVIÇO DISTRITAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | |
| 689 | REBOUÇAS | 16.216-4 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 638 | RESERVA | 08.534-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD |
| 637 | RESERVA | 08.534-0 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 586 | RIBEIRÃO CLARO | 08.592-8 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 692 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 12.957-7 | | SERVIÇO DISTRITAL DE ABATIÁ | |
| 656 | RIO BRANCO DO SUL | 12.992-4 | | SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPERUÇU | |
| 458 | ROLÂNDIA | 08.122-4 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 682 | SALTO DO LONTRA | 08.781-7 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 704 | SANTA FÉ | 08.645-4 | | SERVIÇO DISTRITAL DE FLÓRIDA | |
| 308 | SANTA FÉ | 08.395-6 | | SERVIÇO DISTRITAL DE MUNHOZ DE MELLO | |
| 530 | SANTA FÉ | 08.584-5 | | SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO | |
| 329 | SANTA ISABEL DO IVAÍ | 08.466-5 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 35 | SANTA MARIANA | 08.660-3 | | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 316 | SANTA MARIANA | 08.174-5 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 661 | SANTA MARIANA DO OESTE PLATINA | 08.225-2 | | SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO ZACARIAS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|---------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 716 | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | 08.460-8 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 580 | SÃO JOÃO | 15.666-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 113 | SÃO JOÃO | 08.154-7 | SERVIÇO DISTRITAL DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS | 533403/2008 - TCE TCE-PR |
| 314 | SÃO JOÃO | 08.552-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO OESTE | |
| 670 | SÃO JOÃO | 08.344-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE SULINA | |
| 379 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 08.129-9 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 500 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 08.793-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE GODOY MOREIRA | |
| 617 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 13.026-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE UBAÚNA | |
| 760 | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 08.273-5 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 680 | SÃO MATEUS DO SUL | 08.829-4 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 679 | SÃO MATEUS DO SUL | 08.829-4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 61 | SÃO MATEUS DO SUL | 08.281-8 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 46 | SÃO MATEUS DO SUL | 08.817-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE ANTÔNIO OLINTO | |
| 695 | SENGÉS | 15.410.4 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 256 | SENGÉS | 08.560-5 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 65 | SENGÉS | 08.639-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE REIANÓPOLIS | |
| 424 | SERTANÓPOLIS | 08.713-0 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 677 | SERTANÓPOLIS | 08.590-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2/2004 e Lei nº 14.186/2008, do TJPR/OE

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | PROVIMENTO | | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
|-------------------|------------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| | | | | SERVIÇO | |
| 781 | TEIXEIRA SOARES | 08.165-3 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 749 | TEIXEIRA SOARES | 08.219-8 | | SERVIÇO DISTRITAL DE FERNANDES PINHEIRO | |
| 782 | TEIXEIRA SOARES | 16.158-8 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 608 | TERRA RICA | 08.104-2 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 305 | TERRA RICA | 12.999-9 | | SERVIÇO DISTRITAL DE GUAIRAÇÁ | |
| 674 | TERRA ROXA | 08.836-9 | | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 5 | TERRA ROXA | 08.238-8 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA RITA DO OESTE | |
| 281 | TOLEDO | 08.201-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | MS 1.631.365-2/OE ORGAO ESPECIAL |
| 275 | TOLEDO | 16.186-9 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | MS 1.631.365-2/OE ORGAO ESPECIAL |
| 506 | TOMAZINA | 08.499-6 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 563 | TOMAZINA | 08.736-1 | | SERVIÇO DISTRITAL DE JABOTI | |
| 488 | UMUARAMA | 07.994-7 | | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | 5013002-56.2017.4.04.7000/PR TRF VAGA PCD |
| 487 | UMUARAMA | 16.200-8 | | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 685 | UMUARAMA | 08.692-6 | | SERVIÇO DISTRITAL DE LOVAT | |
| 350 | UMUARAMA | 08.693-4 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA ELISA | |
| 719 | UNIÃO DA VITÓRIA | 08.042-4 | | 3º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 49 | UNIÃO DA VITÓRIA | 08.126-5 | | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 47 | UNIÃO DA VITÓRIA | 08.116-6 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS | |
| 28 | UNIÃO DA VITÓRIA | 08.656-1 | | SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO VITÓRIA | |
| 419 | WENCESLAU BRAZ | 14.021-0 | | SERVIÇO DISTRITAL DE SANTANA DO ITARARÉ | |
| 647 | XAMBRE | 08.424-4 | | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| PROVIMENTO | | | | |
|-------------------|---------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 590 | XAMBRÊ | 08.135-6 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |

| REMOÇÃO | | | | |
|-------------------|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 318 | ALTO PARANÁ | 08.753-6 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 567 | ALTO PARANÁ | 08.497-0 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 186 | ALTO PIQUIRI | 08.112-5 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 384 | ALTÔNIA | 08.638-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO | |
| 756 | ANTONINA | 12.948-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE GUARAQUEÇABA | |
| 393 | ARAPOTI | 07.974-9 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 630 | ARAUCÁRIA | 15.830-3 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 654 | ASSAÍ | 08.277-6 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 624 | ASTORGA | 07.980-6 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 693 | BANDEIRANTES | 13.006-2 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 783 | BARRAÇÃO | 08.744-5 | TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 621 | BARRAÇÃO | 08.544-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO | |
| 666 | BOCAIÚVA DO SUL | 08.175-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 573 | BOCAIÚVA DO SUL | 08.759-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE MARQUÊS DE ABRANTES | |
| 732 | BOCAIÚVA DO SUL | 12.966-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE TUNAS DO PARANÁ | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| REMOÇÃO | | | | |
|-------------------|--------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 672 | CAMBARÁ | 08.567-0 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 204 | CAMPO LARGO | 08.087-9 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 705 | CAMPO MOURÃO | 08.101-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE FAROL | |
| 348 | CAMPO MOURÃO | 08.233-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUIRIVAÍ | |
| 615 | CAPANEMA | 08.622-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE CENTRO NOVO | |
| 669 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 16.305-5 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 642 | CASCADEL | 08.032-5 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 720 | CASCADEL | 08.017-6 | 2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 5º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 120 | CENTENÁRIO DO SUL | 08.260-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 315 | CHOPINZINHO | 15.913-7 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) MS 5007294-05.2019.4.04.0000 TRF4 |
| 651 | CIANORTE | 08.701-5 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 633 | CIANORTE | 12.990-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE INDIANÓPOLIS | |
| 9 | CIDADE GAÚCHA | 14.214-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPOREMA | |
| 6 | CLEVELÂNDIA | 13.013-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO DE SALLES | |
| 81 | CONGONHINHAS | 08.616-5 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 639 | CURITIBA | 08.244-6 | SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA | |
| 684 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 08.652-0 | SERVIÇO DISTRITAL DE IVAILÂNDIA | |
| 522 | FAXINAL | 08.131-5 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 354 | FAXINAL | 12.988-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE BORRAZÓPOLIS | |
| 162 | FAZENDA RIO GRANDE | 15.868-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| REMOÇÃO | | | | |
|-------------------|--------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 765 | FAZENDA RIO GRANDE | 12.995-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 780 | FRANCISCO BELTRÃO | 08.338-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE ENEAS MARQUES | |
| 33 | FRANCISCO BELTRÃO | 08.380-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE MANFRINÓPOLIS | |
| 738 | GOIOERÊ | 08.581-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE MOREIRA SALES | |
| 744 | GRANDES RIOS | 08.683-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ | |
| 360 | GUARANIAÇU | 08.770-0 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 576 | GUARANIAÇU | 08.350-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 717 | GUARAPUAVA | 08.217-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE CARRO QUEBRADO | |
| 48 | GUARAPUAVA | 08.626-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS | |
| 660 | GUARAPUAVA | 08.221-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE GUAIRACÁ | |
| 648 | GUARAPUAVA | 08.232-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE PALMEIRINHA | |
| 285 | IBAITI | 08.823-7 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 564 | IBAITI | 08.665-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA | |
| 138 | ICARAÍMA | 08.487-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO CAMARGO | |
| 51 | IPORÃ | 08.472-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD |
| 762 | IRATI | 08.012-7 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 645 | IRATI | 08.001-0 | 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 726 | IRETAMA | 08.804-7 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 447 | IVAIPORÃ | 08.465-7 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 324 | IVAIPORÃ | 12.938-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE LIDIANÓPOLIS | |
| 687 | JACAREZINHO | 08.827-8 | 1º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 657 | JACAREZINHO | 08.494-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 432 | JANDAIA DO SUL | 08.777-5 | TABELIONATO DE NOTAS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| REMOÇÃO | | | | |
|--------------------------|--------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 255 | JOAQUIM TÁVORA | 08.130-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 198 | LAPA | 08.370-9 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 771 | LAPA | 08.155-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE CATANDUVA DO SUL | |
| 306 | LARANJEIRAS DO SUL | 08.537-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU | |
| 405 | LONDRINA | 08.195-0 | 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 612 | MALLET | 08.149-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE RIO CLARO DO SUL | |
| 396 | MAMBORÊ | 08.191-9 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 336 | MAMBORÊ | 08.682-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA | |
| 786 | MAMBORÊ | 08.378-2 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 471 | MANDAGUAÇU | 13.063-3 | SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA | |
| 729 | MANOEL RIBAS | 08.381-6 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 714 | MANOEL RIBAS | 08.830-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA TEBAS | |
| 708 | MARIALVA | 12.976-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE ITAMBÉ | VAGA PCD |
| 699 | MARINGÁ | 07.992-1 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 5º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 450 | MATELÂNDIA | 08.623-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL | |
| 636 | MATINHOS | 08.802-1 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 363 | MEDIANEIRA | 08.392-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 420 | MORRETES | 08.763-5 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 627 | NOVA AURORA | 15.731-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 504 | NOVA ESPERANÇA | 08.689-2 | SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ | |
| 702 | NOVA ESPERANÇA | 08.158-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO | |
| 777 | NOVA FÁTIMA | 08.401-2 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 711 | NOVA FÁTIMA | 15.991-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 339 | NOVA LONDRINA | 08.818-7 | TABELIONATO DE NOTAS | |
| 18 | PARANACITY | 14.545-8 | SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM OLINDA | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| REMOÇÃO | | | | |
|-------------------|----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 465 | PINHAIS | 08.418-6 | SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 768 | PINHÃO | 08.813-8 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 387 | PINHÃO | 08.411-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 423 | PITANGA | 08.448-3 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 570 | PITANGA | 08.390-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE MATO RICO | |
| 150 | PONTA GROSSA | 14.467-5 | 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 696 | PONTA GROSSA | 15.952-5 | 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 600 | PONTAL DO PARANÁ | 08.234-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 735 | PRIMEIRO DE MAIO | 08.263-6 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 741 | QUEDAS DO IGUAÇU | 08.415-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | |
| 528 | REALEZA | 08.230-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE MARMELÂNDIA | VAGA PCD |
| 690 | REBOUÇAS | 08.293-3 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 417 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 13.047-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL | |
| 723 | RIO BRANCO DO SUL | 08.503-5 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | VAGA PCD |
| 681 | SALTO DO LONTRA | 08.781-7 | TABELIONATO DE NOTAS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 540 | SANTA FÉ | 15.341-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| 750 | SANTA ISABEL DO IVAI | 14.192-9 | SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTA DO PARANÁ | |
| 558 | SANTA MARIANA | 14.193-7 | SERVIÇO DISTRITAL DE QUINZÓPOLIS | |

3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

| REMOÇÃO | | | | |
|--------------------------|-----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE VACÂNCIA | COMARCA | CNS | SERVIÇO | OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS |
| 132 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | 08.597-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 663 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | 14.194-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO PINHAL | |
| 291 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 08.377-4 | SERVIÇO DISTRITAL DE LUNARDELLI | MS 1.630.190-1 CAMARA CIVEL 0006561-64.2017.4.01.3400/DF TRF 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 759 | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 16.022-6 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | |
| 72 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 13.028-6 | SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA | |
| 366 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU | 08.607-4 | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| 678 | SERTANÓPOLIS | 08.590-2 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 675 | TERRA ROXA | 08.836-9 | TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) |
| 189 | TERRA ROXA | 08.700-7 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 375 | TOLEDO | 08.031-7 | 2º TABELIONATO DE NOTAS | |
| 42 | UBIRATÃ | 08.367-5 | SERVIÇO DISTRITAL DE JURANDA | |
| 774 | UMUARAMA | 14.493-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE MARIA HELENA | |
| 129 | URAI | 08.478-0 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 63 | URAI | 08.637-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE | |
| 66 | WENCESLAU BRAZ | 08.500-1 | SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 |
| 114 | XAMBRÊ | 08.661-1 | SERVIÇO DISTRITAL DE ALTO PARAÍSO | |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

**EDITAL Nº 21/2022****3º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ****CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA E NORMAS
ESPECÍFICAS**

O Desembargador **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, por delegação de poderes do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal de Justiça, formalizada Portaria nº 15803/2022, publicada em 22/11/2022, e em cumprimento ao item 12.4 do Edital nº 01/2018,

TORNA PÚBLICAS:

- A) A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados em ambas as modalidades (provimento e remoção) para a **AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS**, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022 (08.12.2022), com início às 07h30min, no Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça (12º andar do Prédio Anexo), localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão s/n, Centro Cívico, Curitiba – PR.
- B) As **NORMAS ESPECÍFICAS** para a realização da Audiência Pública de Escolha:
1. Os candidatos aprovados deverão observar as normas previstas no Edital nº 01/2018 e neste edital.
 2. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou, conforme o caso, ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e desistência, ou instrumento particular, com firma reconhecida, com os mesmos poderes.
 3. Os candidatos deverão comparecer no local, com antecedência mínima de 30min, para identificação.
 4. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
 5. A audiência de escolha será contínua e, havendo necessidade, poderá ser suspensa, designando-se dia e hora para sua continuação.
 6. Em razão do número de candidatos habilitados para a escolha, não será permitida a entrada de acompanhantes, nem a formulação de requerimentos no momento da opção.
 7. Os candidatos serão acomodados, de acordo com a sua classificação, entre o Tribunal Pleno e o saguão de entrada do Prédio Anexo, sendo que os melhores classificados serão os primeiros a ocuparem o Tribunal Pleno, com cadeiras marcadas de acordo com a sua posição no certame, conforme croqui a ser eventualmente divulgado.
 8. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

9. Cada candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 01 (um) minuto, cronometrado, para a escolha da serventia, contados do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento ou manifestação que não se refira exclusivamente à escolha.
10. A escolha das vagas será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:
- 10.1. ETAPA 01 - Vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, na modalidade provimento (incluídas aquelas remanescentes do concurso de remoção - vagas especiais).
- 10.2. ETAPA 02 - Vagas gerais, na modalidade remoção (incluídas aquelas eventualmente remanescentes das vagas especiais de remoção e que não tenham sido ocupadas por pessoas com deficiência – PCD – na modalidade provimento).
- 10.3. ETAPA 03 - Vagas gerais, na modalidade provimento (incluídas aquelas eventualmente remanescentes do concurso de remoção e vagas especiais de provimento).
11. Os candidatos deverão indicar a escolha da serventia de acordo com o nome e respectivo número listados no anexo I deste edital.
12. As serventias reservadas para pessoas com deficiência - PCD no concurso de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, no concurso de provimento.
13. As serventias reservadas para pessoas com deficiência - PCD no concurso de provimento que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais da modalidade inicialmente estabelecida, remoção ou provimento.
14. As serventias ofertadas para as vagas gerais de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais de provimento por ingresso.
15. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção), não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.
16. Os candidatos que fizerem parte das listas de classificação para vagas reservadas a pessoas com deficiência – PCD e para vagas gerais de provimento deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas, sendo que uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretiráveis.
17. O candidato aprovado em ambos os certames, remoção e provimento, que inicialmente escolha vaga ofertada à remoção, poderá desistir daquela e optar por serventia disponibilizada para provimento. A nova escolha será irretirável. A serventia

anteriormente escolhida no concurso de remoção será ofertada, ao final da mesma audiência pública e após a escolha de todos os candidatos do provimento, aos candidatos subsequentes do concurso de remoção, observada a respectiva ordem de classificação.

18. A escolha de serventia vaga *sub judice* não gera direito subjetivo à outorga da delegação notarial ou de registro, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância, observadas as disposições dos itens 12.5 e 12.5.1 do Edital de Concurso nº 01/2018.

19. Efetuada a escolha, o candidato assinará o respectivo termo, que é irrevogável e irretratável.

C) Os candidatos GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA, LEONARDO PERETTI GIONGO, NATÁLIA GRANJA MACHADO, SABRINA DE FÁTIMA MATHIAS DO PRADO e THAÍS BOSIO CAPPI, que concorrem no concurso de remoção e constaram na divulgação da lista final de classificação, na condição *sub judice*, em virtude da decisão liminar concedida no âmbito da ação declaratória sob nº 5042462-20.2019.4.04.7000, não participarão da sessão de escolha, em virtude do que restou expressamente decidido na liminar, “*o direito da parte autora prosseguir no concurso até a sua finalização, sem no entanto, garantir-lhes o resultado útil, no caso, o direito à remoção, caso em que deverão ter pronunciamento judicial reconhecendo-lhes o direito almejado nesses autos*”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (24/11/2022).

Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho
Presidente da Comissão de Concurso